

PL 1.013, de 2020

Suspender o pagamento do parcelamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro – PROFUT, criado pela Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015, durante período de emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o art 8º do Substitutivo apresentado ao PL 1310/2020

JUSTIFICAÇÃO

A revogação do art 57, constante do **art. 9º do Projeto reduzirá, de forma definitiva, os recursos para a assistência social e educacional** dos atletas profissionais, dos ex-atletas e dos atletas em formação, cujas atividades são desempenhadas pela federação das associações de atletas profissionais – FAAP Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol – FENAPAF. Essas atividades são muito importantes para a função social das atividades esportivas, em especial para os atletas em formação.

Sugerimos a supressão dessa revogação.

Sala das sessões, 09 de junho de 2020.

Dep. Enio Verri
PT-PR



* c d 2 0 9 0 6 6 7 3 6 9 9 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Enio Verri)

Altera o PL 1.013/2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD209067369900, nesta ordem:

- 1 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(P_7204)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.